

ANEXO I
Estrutura e composição, segundo os Grupos Ocupacionais, Cargos, Classes e Referências

GRUPOS OCUPACIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA
Nível Superior	Administrador, advogado autárquico, analista de geoprocessamento, analista de suporte técnico, biólogo, cientista social, contador, economista, historiador e pedagogo	Especial	1 a 3
		IV	1 a 3
		III	1 a 3
		II	1 a 3
		I	1 a 3

ANEXO II
Linhas de Promoção

CARGOS	PROVIMENTO	PROMOÇÃO			
Cargos de Nível Superior	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe Especial

ANEXO III
Tabelas de Vencimentos

a) Tabela salarial dos cargos de nível superior – jornada de 40 horas:

REFERÊNCIA CLASSE	1	2	3
Classe Especial	R\$ 4.468,78	R\$ 4.692,22	R\$ 4.915,66
Classe IV	R\$ 3.910,18	R\$ 4.105,69	R\$ 4.301,20
Classe III	R\$ 3.351,59	R\$ 3.519,16	R\$ 3.686,74
Classe II	R\$ 2.792,99	R\$ 2.932,64	R\$ 3.072,29
Classe I	R\$ 2.234,39	R\$ 2.346,11	R\$ 2.457,83

b) Tabela salarial dos cargos de nível superior – jornada de 30 horas:

Referência Classe	1	2	3
Classe Especial	R\$ 3.352,00	R\$ 3.519,60	R\$ 3.687,20
Classe IV	R\$ 2.933,00	R\$ 3.079,65	R\$ 3.226,30
Classe III	R\$ 2.514,00	R\$ 2.639,70	R\$ 2.765,40
Classe II	R\$ 2.095,00	R\$ 2.199,75	R\$ 2.304,50
Classe I	R\$ 1.676,00	R\$ 1.759,80	R\$ 1.843,60

ANEXO IV
Adicional de Titulação

TITULAÇÃO	
Cargo e percentual máximo	Escolaridade
Cargos de nível superior	Pós-graduação <i>lato sensu</i> = 7,5%
Máximo 20%	Mestrado = 15%
	Doutorado = 20%

ANEXO V
Enquadramento dos Servidores

a) Enquadramento dos ocupantes dos cargos de nível superior – 40 horas:

POSIÇÃO NA TABELA EM EXTINÇÃO		ENQUADRAMENTO NA NOVA TABELA		
Nível	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
A	R\$ 2.100,00	I	1	R\$ 2.234,39
B	R\$ 2.310,00	I	3	R\$ 2.457,83
C	R\$ 2.520,00	II	1	R\$ 2.792,99
D	R\$ 2.730,00	II	2	R\$ 2.932,64
E	R\$ 2.940,00	III	1	R\$ 3.351,59
F	R\$ 3.150,00	III	1	R\$ 3.351,59
G	R\$ 3.360,00	III	3	R\$ 3.686,74
H	R\$ 3.570,00	IV	1	R\$ 3.910,18
I	R\$ 3.780,00	IV	2	R\$ 4.105,69
J	R\$ 3.990,00	IV	3	R\$ 4.301,20

b) Enquadramento dos ocupantes dos cargos de nível superior – 30 horas - Tabela de 21 Níveis:

POSIÇÃO NA TABELA EM EXTINÇÃO		ENQUADRAMENTO NA NOVA TABELA		
Nível	Vencimento	Classe	Referência	Vencimento
1	R\$ 1.344,00	I	1	R\$ 1.676,00
2	R\$ 1.411,20	I	1	R\$ 1.676,00
3	R\$ 1.481,76	I	1	R\$ 1.676,00
4	R\$ 1.555,84	I	1	R\$ 1.676,00
5	R\$ 1.633,64	I	1	R\$ 1.676,00
6	R\$ 1.715,32	I	2	R\$ 1.759,80
7	R\$ 1.801,09	I	3	R\$ 1.843,60
8	R\$ 1.891,15	II	1	R\$ 2.095,00
9	R\$ 1.985,72	II	1	R\$ 2.095,00
10	R\$ 2.085,00	II	1	R\$ 2.095,00
11	R\$ 2.189,25	II	2	R\$ 2.199,75
12	R\$ 2.298,71	II	3	R\$ 2.304,50
13	R\$ 2.413,64	III	1	R\$ 2.514,00
14	R\$ 2.534,33	III	2	R\$ 2.639,70
15	R\$ 2.661,04	III	3	R\$ 2.765,40
16	R\$ 2.794,09	IV	1	R\$ 2.933,00
17	R\$ 2.933,80	IV	2	R\$ 3.079,65
18	R\$ 3.080,49	IV	3	R\$ 3.226,30
19	R\$ 3.183,96	IV	3	R\$ 3.226,30
20	R\$ 3.183,96	IV	3	R\$ 3.226,30
21	R\$ 3.183,96	IV	3	R\$3.226,30

ANEXO VI

Número de meses para a 1ª promoção após a vigência desta lei

Número de meses desde a última progressão ou promoção na tabela de vencimento anterior à implantação de estrutura de carreira com base nesta lei	Número de meses necessário para o servidor se habilitar para a primeira promoção após implantação de estrutura de carreira com base nesta lei		
	Referência 1	Referência 2	Referência 3
0 a 3	35	23	11
4 a 6	34	22	10
7 a 9	33	21	9
10 a 12	32	20	8
13 a 15	31	19	7
16 a 18	30	18	6
19 a 21	29	17	5
22 a 24	28	16	4
25 a 27	27	15	3
28 a 30	26	14	2
31 a 33	25	13	1
34 a 36	24	12	0